

**PROJETO DE LEI N.º 1828, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2020, com a seguinte classificação:

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

4.4.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ ..... R\$ 1.750,00

**TOTAL ..... R\$ 1.750,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor da seguinte classificação.

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente..... R\$ 1.750,00

**TOTAL ..... R\$ 1.750,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 11 de março de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal Adjunto  
da Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1793/2020  
AO PROJETO DE LEI N.º 1828/2020.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial, com a finalidade de acrescentar ao Orçamento Municipal deste Exercício, recurso para a Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio para aquisição de software e serviços.

Esclarecemos aos Senhores Vereadores que o objetivo deste crédito especial é para compra de serviços para a Secretaria da Fazenda e Setor Tributário com vistas à segurança dos equipamentos principalmente antivírus e preservação de invasões em contas bancárias que sabemos tem acontecido em contas públicas e transações bancárias.

Junto a este valor mencionado no crédito, também precisamos adquirir um software para o aparelho de GPS da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, que quando foi comprado não foi adquirido o software, apenas o GPS.

Em se tratando de aquisições importantes, estamos principalmente reforçando a segurança de um setor que trabalha com toda a contabilidade do erário público municipal, que precisa ser preservado o máximo possível de agentes do mal que também dispõem de tecnologia visando prejudicar o serviço público em geral.

Na Agricultura reforçamos que, o GPS necessita do software específico para seu funcionamento em lavouras, medições e demais serviços do meio ambiente.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Vereadores a presente matéria, salientando que a aprovem com a sempre ponderada e criteriosa análise.

Atenciosamente

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal